

| IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO | | | |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| Localização da instalação | Park Street, . | Relatório nº | LA2024-0667-01-01 |
| Código Postal | 1000-007 | Instalação nº | s41146 |
| Localidade | Lisboa | Posição n.º | 1 |
| Concelho | Lisboa | Processo nº | 202411201 |
| Proprietário | Test Reinspection K01 | Marca ou Fabricante | Otis |
| Morada | Park Street, . | Empresa Instaladora | Comportel |
| Código Postal | 1000-007Lisboa | Empresa de Manutenção | shlok test |

TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação, Comercial/Abertos ao público

Nº Fogos :

TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

ASCENSORES E MONTA-CARGAS

| Transporte de | Accionamento | Casa das Máquinas | Nº Pessoas | Nº Paragens | Nº Cabos/Correias | Diâmetro/Larg. (mm) |
|---------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------|--------------------------------|---------------------|
| Pessoas | Electromecânico | Sim, Em cima | 19 | 3 | /3 | /30 |
| | | | Carga Nominal(Kg) | Curso (m) | Vel.Nominal/Vel.Nivelação(m/s) | Marcação CE |
| | | | 750 | 22,4 | 1 /VF | |

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

| | | | | | | | |
|-------------------|--|------------|--|---------------|--|-----------------------|--|
| Velocidade (m/s): | | Curso (m): | | Desnível (m): | | Largura Degraus (mm): | |
|-------------------|--|------------|--|---------------|--|-----------------------|--|

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

| | | | | | | |
|--|----------------|--|--|--|--|---|
| | Decreto 513/70 | | | | | DL 295/98 (EN81-1/2:98+A3:09), EN 81-20 |
|--|----------------|--|--|--|--|---|

NOTA DE CLAUSULAS

| Tipo | Deficiência detectada |
|------|--|
| C2 | EXISTEM SITUAÇÕES QUE NÃO CUMPREM OS REQUISITOS REGULAMENTARES/REGRAS TÉCNICAS EM VIGOR. |

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

Reprovada C2-Regularizar no prazo de 30 dias

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

Observações

Sem Observações

Constatações

Sem Constatações

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Instalação:tipo | Ascensor |
| n.º | 202411201 |
| Emissão:2024-11-20 | Validade: |
| Requerer Inspeção Periódica até: | |

Data da Inspeção
2024-11-20

Inspector



Shlok Lift Admin

Proprietário (Requerente)



Test Reinspection K01

Empresa Manutenção



shlok test

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2*: foram detetadas cláusulas tipo C2*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.



**BUREAU
VERITAS**



Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.